

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PROFESSOR VISITANTE JUNIOR NO EXTERIOR - 2020

Nº Processo: **88887.311503/2018-00**

Referência EDITAL Nº 41/2017 - ALTERAÇÃO V/2018 - PRINT CAPES

Programa-Capes: PRINT - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO

A Coordenação do *Programa de Pós-Graduação em Arquitetura* da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, localizada à Av. Pedro Calmon 550, sala 433, Cidade Universitária, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro – RJ, visando fortalecer os programas de pós-graduação stricto sensu, de acordo com o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura–PROARQ, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de candidatos(as) a **1 (uma) bolsa para o Programa Institucional de Professor Visitante no Exterior Junior (PVEJ-PRINT), com duração de 6 (seis) meses**, sem possibilidade de renovação, na linha de pesquisa “Cultura, Paisagem e Ambiente Construído”, da área “Qualidade, Ambiente e Paisagem”, devendo o(a) candidato(a) estar obrigatoriamente relacionado ao Projeto de Internacionalização “*Dimensão subjetiva e cultural das ambiências: ferramentas etnotopográficas em arquitetura e urbanismo*”, aprovado pelo Edital 041/2017 - ALTERAÇÃO V/2018 – CAPES Print, da qual este Programa faz parte.

Este PVEJ apresenta uma nova vertente, tanto na formatação quanto no seu processo. Com isso, solicita-se aos interessados a leitura atenta do Edital e a busca de informações detalhadas junto à Coordenação do PROARQ ou Pró-reitora de Pós-graduação (PR2) da UFRJ, se necessário.

Maiores informações: selecao.proarq@fau.ufrj.br ou secretaria.proarq@fau.ufrj.br

Estabelecem-se as normas, abaixo, para o processo de seleção:

I. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de **17 de fevereiro de 2020** até às **18h00 do dia 28 de fevereiro de 2020**, por meio do envio dos documentos **exclusivamente** ao e-mail selecao.proarq@fau.ufrj.br, com o título: <PVEJ_2020-SOBRENOME-nome do candidato>.

II. DA DURAÇÃO E QUANTIDADE DE BOLSAS

A **saída** do país deverá acontecer entre **01 de junho de 2020 a 01 de setembro de 2020**. No total será oferecida 1 (uma) bolsa para Professor Visitante no Exterior Junior **neste edital**. O período de saída do país deverá **estar sinalizado na carta de aceite dos(as) supervisores(as) estrangeiros(as)**, estimando-se sempre o primeiro dia do mês e o último do mês, respectivamente, para início e fim dos 6 (seis) meses.

III. CONDIÇÕES DAS CANDIDATURAS

O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

III.1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil.

III.2. Residir no Brasil.

III.3. Ter diploma de Doutorado reconhecido na forma da legislação brasileira.

- III.4. Ter obtido o título em até 10 (dez) anos de doutoramento, tendo por referência o último dia para a inscrição no processo seletivo (28 de fevereiro de 2020);
- III.5. Não ter realizado estudos no exterior da mesma natureza ou modalidade para o qual se candidata nos últimos vinte e quatro meses.
- III.6. Ser docente do quadro de pessoal ativo da UFRJ e estar vinculado a um grupo, linha ou projeto de pesquisa em atividade do PROARQ.
- III.7. Comprovar proficiência linguística através do nível de conhecimento de idioma selecionado, mediante publicação e apresentação de trabalhos em eventos internacionais conforme constante no currículo Lattes **OU** apresentar carta da instituição atestando nível suficiente para o desenvolvimento das atividades;
- III.8. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.
- III.9. Não acumular bolsa no exterior ou outros auxílios simultaneamente a bolsa pleiteada junto a Capes, independentemente do tipo ou finalidade dos benefícios preexistentes, devendo o(a) candidato(a) declarar recepção de outras bolsas concedidas por órgãos o entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e, na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior.
- III.10. Será atribuída prioridade aos(às) candidatos(as) a Professor Visitante no Exterior Junior que tenham perfil acadêmico equivalente ao de pesquisador(a) nível 1 ou 2, na classificação de produtividade do Conselho Nacional Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Em caso de não haver esta circunstância, prevalecerá o candidato com maior tempo de defesa de doutorado.
- III.11. Os candidatos não aprovados poderão interpor recurso administrativo conforme descrito no **item VII.3**. Todos os recursos serão analisados pelo Coordenador do Projeto.
- III.12. A concessão das bolsas de estudo ocorrerá após a convalidação da PR2/UFRJ e o envio pelo(a) coordenador(a) do projeto, por meio dos sistemas/Capes, das informações e documentos dos candidatos indicados para análise de cumprimento de requisitos e homologação da bolsa.

2

IV. OBJETIVOS

- IV.1. Consolidar as parcerias e redes internacionais de pesquisa do PROARQ.
- IV.2. Contribuir para o estabelecimento e manutenção do intercâmbio científico por meio da contínua formação dos docentes e pesquisadores(as) inseridos(as) nas diversas áreas de concentração e linhas de pesquisa do PROARQ.
- IV.3. Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores(as) que atuam no PROARQ e nas instituições receptoras.
- IV.4. Ampliar o acesso de docentes e pesquisadores(as) do PROARQ aos centros internacionais de excelência.
- IV.5. Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural das áreas de concentração e linhas de pesquisa do PROARQ.

V. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- V.1. Ficha de inscrição, preenchida, disponível na página de Inscrições do Proarq (website).
- V.2. Carta de aceite da instituição de destino, devidamente datada e assinada pelo(a) supervisor(a) estrangeiro, em papel timbrado, informando mês e ano de início e término da permanência. As instituições delimitadas no Projeto CAPES-Print para este edital são: CRESSON – Ensag, Aarhus Arkitektskolen, Université du Québec à Montréal e Instituto Politécnico de Milão.
- V.3. Currículo Lattes do(a) candidato(a).
- V.4. Cópia do passaporte e do visto permanente no Brasil (se docente estrangeiro).
- V.5. Cópia do RG (RNE), CPF e do DIPLOMA DE DOUTORADO.
- V.6. Comprovante de residência (emitido somente por concessionárias – Light, Cedae, Cia. gás).
- V.7. Comprovação de proficiência linguística conforme **item III.7** do presente edital, de acordo com o previsto no ANEXO XII do EDITAL Nº 41/2017 - ALTERAÇÃO V/2018 – CAPES Print.

V.8. Plano de Estudos a ser desenvolvido pelo(a) candidato(a), e articulado com a linha de pesquisa “Cultura, Paisagem e Ambiente Construído” do Programa de Pós-graduação em Arquitetura, e o Projeto de Internacionalização agraciado pelo Edital CAPES-Print 041/2017, que poderá ser consultado na página de Inscrições do Proarq (website), à Bolsa PVEJ.

V.9. Currículo do supervisor(a) responsável na instituição de destino.

VI. SOBRE O PLANO DE ESTUDOS:

Deverá ser elaborado em português, com no máximo 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- a) Título
- b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional
- c) Definição e delimitação clara do objeto de estudo
- d) Objetivos e metas
- e) Metodologia a ser empregada (ou proposta)
- f) Cronograma das atividades para os 6 (seis) meses de Professor Visitante
- g) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso
- h) Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil, no médio e longo prazos
- i) Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil, no médio e longo prazos, quando for o caso
- j) Se o plano de estudos prevê/atende as normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante
- k) Justificativa para a escolha da IES de destino e supervisor(a) no exterior indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
- l) Referências bibliográficas;
- m) Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior (palestra, participação em workshop, curso, ect.) – escrever este item numa folha única.

3

VII. CONDIÇÕES GERAIS

- VII.1 As candidaturas recomendadas pelas IES devem estar devidamente alinhadas ao Plano de Internacionalização da IES, demonstrando interação e relacionamento técnico-científico entre a coordenação do Projeto Institucional de Internacionalização no Brasil e a supervisão no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação internacional previstas do Edital CAPES-Print 041/2017 - ALTERAÇÃO V/2018 - PRINT CAPES.
- VII.2 As bolsas são destinadas aos(às) docentes e pesquisadores(as) do PROARQ que: (i) comprovem qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental das pesquisas em andamento no Brasil; e (ii) possuam o nível de proficiência na língua estrangeira conforme as regras desse edital.
- VII.3 **O prazo para recursos será de 48h contados** a partir da **divulgação do resultado em 03/03/2020**, devendo se encerrar no dia 05/03/2020. Os recursos devem ser feitos pelo(a) candidato(a) em papel, digitados e assinados (ou manuscritos e assinados) e entregues à Secretaria do Proarq localizada à Av. Pedro Calmon 550, sala 433, Cidade Universitária, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro – RJ.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço oficial do Edital 041/2018:

<https://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/28122018_Edital_41_Doutorado_Sandu%C3%ADche.pdf> e no site do Proarq: <<http://www.proarq.fau.ufrj.br/>>.

VIII. DA SELEÇÃO

Na seleção serão considerados como critérios mínimos:

- a) atendimento aos requisitos exigidos ao candidato na data prevista da seleção, conforme estabelece a Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018, para as bolsas no exterior e o Edital CAPES-Print 41/2018, item 4.1.3 e seus subitens para as bolsas no exterior;
- b) adequação da documentação apresentada pelo candidato, estabelecendo relação direta com as instituições aprovadas no Projeto Print para este edital: Cresson ENSAG, Aarhus Arkitektskolen, Instituto Politécnico de Milão e Université du Québec à Montréal;
- c) qualificação do candidato e o mérito científico-acadêmico do plano e sua aderência ao tema do Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ, assim como ao do projeto em cooperação Internacional do PROARQ/UFRJ;
- d) comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- e) adequação à exigência de data de conclusão do doutorado (por meio de diploma) em período válido – até 10 (dez) anos, tendo por referência o último dia para a inscrição no processo seletivo (28 de fevereiro de 2020);
- f) exequibilidade do plano de pesquisa/trabalho dentro do cronograma previsto.

4

IX. COMPOSIÇÃO DA BANCA AVALIADORA

A Banca Avaliadora do processo de Seleção, ora intitulada COMISSÃO DE SELEÇÃO, montada exclusivamente para este fim, será:

Profa. Dra. Ethel Pinheiro Santana	(coordenadora do Projeto de Internacionalização)
Profa. Dra. Maria Lygia Niemeyer	(docente do PROARQ/FAU/UFRJ)
Profa. Dra. Glaucineide do Nascimento Coelho	(membro externo – docente da FAU/UERJ)

X. RESULTADO

O resultado da seleção será divulgado no site do PROARQ e na secretaria do Programa **até às 16h dia 03 de março de 2020**. A documentação necessária para a implantação da bolsa e convalidação da PR2/UFRJ deverá ser entregue **até às 16h do dia 13 de março de 2020**, após período de análise e julgamento dos recursos, a saber:

- X.1. Formulário preenchido de “Candidatura à bolsa no exterior” (obtido em: <<http://posgraduacao.ufrj.br/noticia/2581>>).
- X.2. Carta de aceite da instituição de destino com a data completa de início e término da permanência.
- X.3. Cópia da publicação de autorização do afastamento do país (DOU).
- X.4. Cópia do passaporte (com prazo de validade maior que 6 meses)
- X.5. Curriculo Lattes atualizado
- X.6. Plano de Trabalho submetido e Proposta de atividades no retorno

Observação 1: A solicitação do afastamento para missões e bolsas no exterior deve ser requisitada na seção de pessoal do interessado. O requerimento deve informar que o afastamento terá ônus da Capes pelo programa Print. Isso fará com que os processos sejam abertos e tramitados via SEI, visando maior agilidade.

Observação 2: caso o(a) candidato(a) classificado(a) não compareça na data indicada para efetivar sua inscrição, automaticamente será convocado o(a) classificado(a) seguinte, com dois dias para regularizar sua inscrição.

XI. RECURSOS

Eventual recurso ao resultado final deverá ser submetido ao PROARQ, por escrito, em documento assinado pelo interessado e entregue na secretaria do PROARQ em **prazo de até 48h APÓS a divulgação do resultado (até 05 de março de 2020)**. O processo **será encerrado às 14h dia 06 de março de 2020**.

XII. CALENDÁRIO GERAL

Dia 10/02/2020	Divulgação do Edital
De 17/02/2020 a 28/02/2020	Período de inscrições (envio digital)
Dia 03/03/2020	Avaliação pela COMISSÃO DE SELEÇÃO
Dia 03/03/2020 até 16h	Divulgação do Resultado
De 17h de 03/03/2020 às 17h de 05/03/2020	Período de Recursos
Dia 06/03/2020	Divulgação do Resultado Final
Dia 13/03/2020	Entrega da documentação para implementação da Bolsa

5

Observação 3: À Comissão de Seleção cabe a tarefa de analisar, julgar, emitir parecer circunstanciado e dirimir quaisquer problemas ocorridos no percurso do processo de seleção, inclusive tomando decisões que extrapolem algum conteúdo não mencionado no Edital Capes Print 041/2018.

Observação 4: Os casos omissos deste Edital serão submetidos à Comissão de Seleção.

Observação 5: A Comissão de Seleção é soberana em seus atos.

Ethel Pinheiro Santana

Coordenadora do Projeto *“Dimensão subjetiva e cultural das ambiências: ferramentas etnotopográficas em arquitetura e urbanismo”*

Nº Processo: 88887.311503/2018-00

Referência EDITAL Nº 41/2017 - ALTERAÇÃO V/2018 - PRINT CAPES

Programa-Capes: PRINT - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO

PROARQ/UFRJ

FAU/UFRJ

* * *